

Ofício nº 014/2015

Catalão, 23 de fevereiro de 2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e a conceder subvenção social (para funcionamento de Creche, Jardim I e II e Ensino Fundamental no Setor Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade), da forma que especifica e dá outras providências"*.

Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal tem por objetivo a continuidade da parceria com a Escola Creche São Francisco de Assis, para funcionamento de creche, jardim I e II e Ensino Fundamental. Escola esta que atende grande parte das crianças do Setor Nossa Senhora de Fátima e Adjacência, oferecendo a todos um ensino de qualidade, consequentemente, auxiliando o município na obrigação de distribuir o saber, razão pela qual seguiremos sendo parceiros.

O valor da subvenção foi alcançado levando-se em consideração o número de alunos matriculados na Escola, de forma a tornar

justa a concessão de subvenção às entidades parceiras do Município na área da Educação.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração; **à oportunidade, e com fulcro na legislação específica, solicitamos seja a apreciação deste projeto realizada em regime de urgência.**

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal de Catalão

Exmo. Senhor

JUAREZ CAMILO RODOVALHO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 29 , de 23 de fevereiro de 2015.

*“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e a conceder subvenção social (para funcionamento de Creche, Jardim I e II e Ensino Fundamental no Setor Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade), da forma que especifica e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, Aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio de parceria com a **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.887.815/0001-22, com sede na Rua Dona Josefina, n.º 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, no exercício de 2015, objetivando a manutenção geral e o funcionamento da referida Entidade de Ensino.

§ 1º - Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à entidade educacional **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, até a importância de R\$ 446.781,62 (Quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos)

§ 2º - Os repasses ocorrerão mensalmente, sendo que os valores e datas das parcelas serão definidos no convênio a ser firmado.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à subvenção recebida nos moldes indicados pela Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2015.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e surtindo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.



JARDEL SEBBA
Prefeito